

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034 /2018 (Referente Pregão Presencial nº. 075/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. EDER MATTOS, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa JULIO SILVESTRI FILHO ME com sede a Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 - sala 01 - Bairro Humaitá, na cidade de Tubarão inscrita no CNPJ sob o n.º 15.608.150/0001-50 neste ato representada pelo senhor (a) JULIO SILVESTRI FILHO CPF nº 912.281.669-00 doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 75/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MELEIRO/SC, conforme especificações constantes descritas no "Anexo I – Termo de Referência" do presente edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 02 CAMINHÃO CARGO FORD-2628E, ANO 2010, PLACA MIF 4264

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor tota |
|------|-----------------------------|----|------------|-----------------|-------------|------------|
| 6 | FILTRO DE AR EXTERNO C27830 | Un | 7 | XANFIL | 86,00 | 602 |
| 7 | FILTRO AR INTERNO CF1552 | Un | 7 | XANFIL | 46,00 | 322.00 |
| 8 | FILTRO MOTOR W950/26 RL-377 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 49,00 | 343.00 |
| 9 | FILTRO DIESEL WK950/21 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 43,00 | 301,00 |
| 10 | FILTRO SEP. DÁGUA WK950/22 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 48,00 | 336,00 |
| 1.1 | FILTRO SECADOR TB 1374X | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 72,00 | 504,00 |
| | TOTAL | | | | | 2.408,00 |

Página 1 de 10



Lote 05

Caminhão ATEGO 2430, ANO 2014, PLACA OKG 9796

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|---------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 22 | FILTRO AR EXTERNO C281012 | Un | 7 | XANFIL | 133,55 | 934,88 |
| 23 | FILTRO MOTOR HU945/2X | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 23,84 | 166,94 |
| 24 | FILTRO DIESEL PU1046X | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 41,02 | 287,14 |
| 25 | FILTRO SEP.DAGUA WK1060/4 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 51,51 | 360,60 |
| 26 | FILTRO SECADOR TB1374X | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 66,77 | 467,44 |
| | TOTAL | | | | | 2.217,00 |

Lote 08

ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2009, PLACA MGE 9363

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|------------------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 38 | FILTRO AR EXTERNO WAP 103 | Un | 7 | XANFIL | 64,36 | 450,56 |
| 39 | FILTRO AR INTERNO CF1552 | Un | 7 | XANFIL | 41,97 | 293,84 |
| 40 | FILTRO MOTOR W962 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 22,38 | 156,71 |
| 41 | FILTRO DIESEL WK962/13 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 61,56 | 430.96 |
| 42 | FILTRO SEP.DÀGUA R120L 10M AQII | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 57,83 | 404,85 |
| 43 | FILTRO SECADORA TB 1374X | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 65,29 | 457,08 |
| | TOTAL | | | | | 2.194,00 |

Lote 12

ONIBUS MERCEDES 1519, ANO 2014, PLACA MLX 2095

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|--------------------------|----------|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 62 | FILTRO AR EXTERNO C20457 | Un | 7 | XANFIL | 58,53 | 409,76 |
| 63 | FILTRO AR INTERNO CF933 | Un | 7 | XANFIL | 46,83 | 327,82 |
| 64 | FILTRO MOTOR HU931/5 | x Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 27,31 | 191.23 |
| 65 | FILTRO DIESEL PU1046X | | 7 | ORIGINAL FILTER | 41,95 | 293,67 |
| 66 | FILTRO SEP.DÀGUA WK1060 | | 7 | ORIGINAL FILTER | 58,53 | 409,77 |
| 67 | FILTRO SECADORA TB1374 | 100 | 7 | ORIGINAL FILTER | 64,39 | 450.75 |
| | TOTAL | • 2100 | | | 04,35 | 2.083,00 |

Lote 15

ONIBUS IVECO 70C17, ANO 2013, PLACA ML I 2044

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|----------------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 80 | FILTRO DE AR EXTERNO C18450/I | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 72,90 | 510,30 |
| 81 | FILTRO MOTOR W940/69 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 48,93 | 342,53 |
| 82 | FILTRO DIESEL WK854/2 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 42,94 | 300.58 |
| 83 | FILTRO SEP. DÀGUA WK950/19 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 41,94 | 293,59 |
| | TOTAL | | | | | 1.447,00 |

Página 2 de 10



Lote 23

UNO FIAT, ANO 2010, PLACA MGX 4343

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|--------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 112 | FILTRO AR C2496 | Un | 7 | WEGA | 9,91 | 69,38 |
| 113 | FILTRO MOTOR W6MULTI20 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 9,01 | 63,06 |
| 114 | FILTRO COMBUSTIVEL WK513 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 9,01 | 63,06 |
| | TOTAL | | | | | 195,50 |

Lote 32

RETRO CASE 580M, ANO 2010, PLACA MID 8436

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|------------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 143 | FILTRO DE AR EXTERNO 17337/2 | Un | 7 | XANFIL | 40,93 | 286,51 |
| 144 | FILTRO AR INTERNO CF990/2 | Un | 7 | XANFIL | 27,28 | 191,01 |
| 145 | FILTRO MOTOR W940/34 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 20,91 | 146,44 |
| 146 | FILTRO DIESEL WK842 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 19,10 | 133,70 |
| 147 | FILTRO SEP.DÀGUA WK940/24 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 30,01 | 210,11 |
| 148 | FILTRO HIDRÁULICO WH980 | Un | 7 | AUTOMOTIV | 114,60 | 802.23 |
| | TOTAL | | | | ,,,,,, | 1.770,00 |

Lote 34

MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, ANO 2010, PLACA MIE9116

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|-----------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 154 | FILTRO AR EXTERNO C23440/1 | Un | 7 | XANFIL | 74,98 | 524.89 |
| 155 | FILTRO DE AR INTERNO CF1200 | Un | 7 | XANFIL | 38,88 | 272,17 |
| 156 | FILTRO MOTOR W950/26 R-377 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 62,63 | 249,93 |
| 157 | FILTRO DIESEL WK842 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 23,14 | 162,01 |
| | TOTAL | | | | | 1.309,00 |

Lote 35

MOTONIVELADORA RG 140, ANO 2014

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|----------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 158 | FILTRO AR EXTERNO C23440/1 | Un | 7 | XANFIL | 80,52 | 563,71 |
| 159 | FILTRO AR INTERNO CF1200 | Un | 7 | XANFIL | 41,75 | 292.29 |
| 160 | FILTRO MOTOR W9019 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 62,63 | 438:44 |
| 161 | FILTRO DIESEL FCD2058B | Un | 7 | WEGA | 17,89 | 125.27 |
| 162 | FILTRO SEP. DÀGUA WK950/19 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 41,75 | 293,29 |
| | TOTAL | | | | | 1.71200 |

Página 3 de 10



Lote 38

ROLO COMPACTADOR XCMG, ANO 2016

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor tota |
|------|------------------------------|----|------------|-----------------|-------------|------------|
| 173 | FILTRO AR EXTERNO TR 25268 | Un | 7 | AUTOMOTIV | 99,69 | 697,85 |
| 174 | FILTRO AR INTERNO TR 25269 | Un | 7 | AUTOMOTIV | 49,84 | 348,92 |
| 175 | FILTRO MOTOR B7177 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 60,81 | 425,68 |
| 176 | FILTRO DIESEL SÃO 2 PRIMÁRIO | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 55,82 | 390,79 |
| 177 | FILTRO FS19732 | Un | 7 | FLEETGUARD | 104,67 | 732,73 |
| 178 | FILTRO SEP.DÀGUA FS1015 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 44,86 | 314,03 |
| | TOTAL | | | | | 2,910,00 |

Lote 40

TRATOR PLUS 80 LS, ANO 2018

| Item | Descrição do Item | Un | Quantidade | Marca | Valor unit. | Valor total |
|------|----------------------------|----|------------|-----------------|-------------|-------------|
| 184 | FILTRO MOTOR 84212300 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 59,82 | 418,80 |
| 185 | FILTRO HIDRÁULICO 84212300 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 59.82 | 418,80 |
| 186 | FILTRO DIESEL 42850100 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 14,95 | 104,70 |
| 187 | FILTRO SEP. DÀGUA 70840050 | Un | 7 | ORIGINAL FILTER | 14,95 | 104,70 |
| | TOTAL | | | | | 1.047,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES: RS 19.292,50 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 75/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1. Do Município de Meleiro:
 - 6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
 - 6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o easo;

quando for o easo;



- 6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da

reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

1



- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- 6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;

6.2. Da Detentora da Ata:

- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;

Página 6 de 10



- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;
- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes recondicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento.

A P

Página 7 de 10



Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar á contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se à contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente à troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.
- 6.2.44. Manter preposto junto à Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir

My A



o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

- 6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.
- 6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.
- 6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou scu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;
- 6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 75/2018, o Edital de Pregão Presencial 75/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a integra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

Página 9 de 10



CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 21 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MELEIRO EDER MATTOS - Prefeito Municipal

JULIO SILVESTRE FILHO ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: JULIO SILVESTRE FILHO
CPF n.º 912.281 669-00

This go than fred in Zanette Advogado OABISC 28.751